MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 23 de abril de 2025 | Ano VI | Edição nº 1218A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215– C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº 080/2025

NOTIFICADO: Henriqueta Moro Lanzone

ENDEREÇO DO NOTIFICADO: Rua Adelmo Sereni Neves

Nº: 257	**BAIRRO:** Jardim Planalto
MUNICIPIO: AGUAÍ – SP	**CEP 13860-258**

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Adelmo Sereni Neves

QUADRA: 8	**LOTE:** 1	**Nº:** 257	**BAIRRO:** Jardim Planalto	**Cidade: Aguaí - SP**

IRREGULARIDADE(S) COMETIDA(S)	MULTA DE
Art. 120. É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres sobre passeios e praças e o de veículos automotores, carrinho de carga, carroças a frete conduzidas por animais, nas ruas, nas avenidas, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres, operações de trânsito, motivadas para estudo do tráfego ou eventos cívicos e religiosos, ou quando exigências policiais o determinarem. **Art. 126**. Na infração dos artigos desta Seção será imposta multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal (UFESP) vigente no Estado de São Paulo, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição, cassação de licença e proibição de transacionar com as repartições municipais, conforme o caso.	**05 a 50 UFESP***



PENALIDADE(S) PREVISTA(S) NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13

NESTA DATA, EM 26/03/2025, CIENTIFICAMOS V.SA QUE A IRREGULARIDADE ACIMA ELENCADA, CASO NÃO CORRIGIDA EM ATÉ **15 DIAS** APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO(S) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE **05 a 50 UFESP**, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.
OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R$ 37,02.

Fiscal	Assinatura
FABIANE APARECIDA DE SOUZA **MATRÍCULA 45.224**	FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Dados: 2025.04.23 15:00:23 -03'00'